

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.082/2009**

Autoriza, para fins de atendimento ao Programa de concessão de bolsa de estudo – Bolsa SEDU, somente para o 1º. Semestre de 2010, a ampliação de vagas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitações em Enfermagem, Mecânica e Segurança do Trabalho, ministrados pela Escola Master, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.390/2009 (Processo CEE nº 210/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-10-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para fins de atendimento ao programa de concessão de bolsa de estudo – Bolsa SEDU, somente para entrada de matrículas no 1º. semestre de 2010, a ampliação de vagas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitações em: Enfermagem, passando de 40 (quarenta) para 120 (cento e vinte), Mecânica, passando de 80 (oitenta) para 120 (cento e vinte) e Segurança do Trabalho, passando de 80 (oitenta) para 120 (cento e vinte), ministrados pela Escola Master, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, nº. 300, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda - ME.

Art. 2º Indeferir o pedido de aumento do número de alunos por sala de aula, de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco), tendo em vista o disposto na Resolução CEE nº. 1.286/2006, artigo 62, inciso IV.

Vitória, 17 de novembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação